



ESTADODESANTACATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE VEREADOR DALMO DEUSDEDIT MENESES

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n.18.152/2020

AUTOR: Dalmo Meneses

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Surf sem Fronteiras-ASSF

PROCEDÊNCIA: Comissão de Constituição e Justiça

MANIFESTAÇÃO

I – DO RELATÓRIO

Vem à análise deste Vereador o Projeto de Lei n. 18.152/2020, de nossa autoria cuja ementa é acima transcrita, para manifestarmos.

II - DA ANALISE

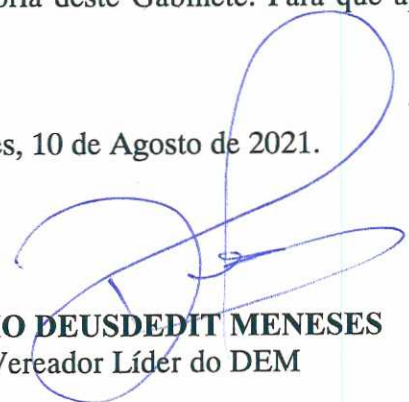
Vê-se que o presente projeto de Lei, tramitou na Diretoria Legislativa (fl.46) que certificou a inexistência de legislação ou proposição em tramitação que declara de Utilidade Pública a Associação Surf sem Fronteiras-ASSF. A Douta Procuradoria deste Parlamento (fl.47), em Parecer informa que o Projeto Lei em pauta, apresenta a ausência de Certidão de Funcionamento Regular, ata recente da reunião de Diretoria e Ficha Cadastral, assim sendo, solicitou o envio da matéria ao Autor, para sanear os documentos necessários, e depois retorne a Procuradoria para parecer conclusivo. Nas (Fls.49/50) o relator da Comissão de Constituição e Justiça encaminha a matéria ao Autor.

Cumprе salientar que ao retornar o presente a este gabinete, foi saneado os documentos solicitados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, no qual segue em anexo para ser anexado ao presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, nos manifestamos pela normal tramitação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que não há mais o óbice regimental para tal, solicitamos que a matéria seja enviada a douta procuradoria para Parecer conclusivo.

Tendo em vista os fatos acima mencionados, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros desta Comissão de Constituição e Justiça a apreciação do Projeto de Lei de autoria deste Gabinete. Para que após deliberação, o presente seja aprovado.

Sala de Comissões, 10 de Agosto de 2021.


DALMO DEUSDEDIT MENESES
Vereador Líder do DEM



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a **Associação Surf sem Fronteiras**, com sede na Servidão Maria de Oliveira Costa, nº 75, Rio Tavares, CEP 88048-312, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 28.048.729/0001-57, está em pleno e regular funcionamento, promovendo a inclusão social de pessoas com deficiência por meio da prática de surf desde de 2016, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.


Erádio Manoel Gonçalves
Vereador do Municipal de Florianópolis - PODEMOS



ASSF
ASSOCIAÇÃO SURF
SEM FRONTEIRAS
— SURF PARA TODOS —

"A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades".

Paulo Freire

Exmo. Sr. Vereador Dalmo Deusdedit Meneses,

Assunto: PL. /18152/2020, que declara de utilidade pública a Associação Surf Sem Fronteiras - ASSF.

A Associação Surf sem Fronteira – ASSF, por intermédio de seu presidente, Fidel Teixeira Lopes, vem, muito respeitosamente, por meio do presente ofício, solicitar revisão da decisão exaradana Reunião Ordinária de 29/03/2021 (fl. 51), na qual a Comissão de Constituição de Justiça dessa nobre Casa Legislativa referendou o Parecer da Procuradoria Geral (fl. 47), que não considerou válida a ata da última reunião realizada por nossa associação (fls. 11 a 19), tendo em vista que o lapso temporal transcorrido entre a sua realização (29/02/2020) e a propositura do PL. /18152/2020 (17/11/2020) foi superior a 3 (três) meses, conforme determina o inciso VIII, do art. 2º da Lei Municipal nº 7.798/08.

Antes de mais nada, cabe ressaltar que a ASSF é uma associação sem fins lucrativos, criada em 2016, e tem como principal objetivo promover a inclusão social de pessoas com deficiência por meio da prática do surf. Assim, para o exercício de nossas atividades, a ASSF conta com uma equipe multidisciplinar de instrutores, profissionais e voluntários que desenvolvem carinhosa e cuidadosamente um planejamento de acordo com as necessidades singulares de nossos surfistas.

Contudo, desde o início de 2020, o mundo está passando por uma grande crise epidemiológica com o COVID-19. Como não poderia ser diferente, desde então, os governos federal, estaduais e municipais buscam limitar o fluxo de pessoas em locais públicos, com o objetivo de reduzir a proliferação do vírus. Em Santa Catarina, a resposta veio com a publicação do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que suspendeu, em todo o território estadual, sob regime de quarentena, as atividades e os serviços privados não essenciais.

Em vista do crescente número de casos, o Governo do Estado vem estendendo sucessivamente as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, especialmente a proibição da concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias, em todo o território catarinense. A título de exemplo, destacam-se os Decretos Estaduais nº 521/2020, nº 525/2020 e nº 562/2020.

Assim, desde então, por questões legais e de segurança com nossos alunos e voluntários, nossa associação se viu forçada a suspender parte de suas atividades, especialmente aquelas envolvendo o encontro presencial de alunos e professores, como reuniões, aulas, cursos, entre outros. Contudo, isso não significa que a ASSF se manteve inerte desde então.

Mesmo diante da pandemia e do isolamento social, nossos voluntários têm se dedicado às atividades administrativas da associação, como, por exemplo, a captação de recursos, o gerenciamento dos gastos e despesas fixas, a escrituração dos registros contábeis das transações financeiras e administrativas da associação, entre outras. Todo esse esforço tem como objetivo garantir que a associação possa retornar ainda mais fortalecida as suas atividades. Nesse sentido, destaca-se nosso empenho em obter a declaração de utilidade pública por essa nobre Casa Legislativa.



[Digite aqui]

A declaração de utilidade pública é de suma importância para nossa associação, pois a sua emissão poderá fortalecer ainda mais o trabalho desenvolvido por nossos voluntários, quer seja pela obtenção de recursos, pela participação de certames públicos ou pela isenção de determinados tributos. Em suma, a declaração de utilidade pública possibilitará a expansão do campo de atuação da ASSF, quer seja pelo incremento de alunos ou das atividades a oferecidas à comunidade.

Vivemos um período atípico, no qual o mundo passa por uma terrível crise epidemiológica. Assim, acreditamos, *s.m.j.*, que o requisito previsto no inciso VIII, art. 2º da Lei Municipal nº 7.798/08 precisa ser interpretado a partir das peculiaridades do cada caso, levando em consideração as limitações temporárias impostas pelo próprio Poder Público, que buscam, em última análise, salvaguardar a saúde da população. Aqui, valho-me das sábias palavras do jurista José Roberto de Castro Neves¹, que diz: "O Direito serve ao homem, e não o homem ao Direito."

Assim, por todo o exposto, solicitamos respeitosamente que a decisão exarada na Reunião Ordinária de 29/03/2021 seja revista, considerando válida a ata da última reunião apresentada por associação, tendo em vista as limitações impostas pela atual crise epidemiológica do COVID-19.

2021.

Florianópolis, 14 de junho de

Cartório
Campeche



Fidel Lopes Teixeira

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DO CAMPECHE
KATIA FURKIN DA SILVA - Tabelião Interina

Servidão Sinfonia José da Silveira, 499 - Sala 03
Campeche - Florianópolis/SC
CEP: 88063-705 - Fone: 48 3380-1831
cartoriocampeche@gmail.com



-- RECONHECIMENTO Nº 483795 --

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1) FIDEL TEIXEIRA LOPES
Dou fe. Florianópolis/SC, 22 de junho de 2021.

PAULA DANIELA SILVA DA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: GEK14914-E6EQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



¹NEVES, José Roberto de Castro. *Como os advogados salvaram o mundo: a história da advocacia e sua contribuição para a humanidade*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018. p. 285.

FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

DADOS DA PESSOA JURÍDICA (§ 3º, art. 2º da Lei Municipal nº 7.798/2008)	
Razão Social: ASSOCIACAO SURF SEM FRONTEIRAS	
Nome Fantasia: ASSOCIACAO SURF SEM FRONTEIRAS	
Atividade Principal: CNAE 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Endereço: SRV MARIA DE OLIVEIRA COSTA, Nº 75	
Bairro: RIO TAVARES	CEP: 88.048-312
Cidade: FLORIANOPOLIS	
Fone: (48) 9981-1794	Fax:
E-mail: SURFSEMFRONTEIRASSC@GMAIL.COM	
CNPJ/MF nº 28.048.729/0001-57	
Responsável pela entidade: FIDEL TEIXEIRA LOPES	
CPF do responsável: 261.564.028-37	
Endereço do responsável: SRV MARIA DE OLIVEIRA COSTA, Nº 75 - RIO TAVARES – CEP: 88.048-312 – FLORIANOPOLIS - SC	

Cartório
Campeche

Florianópolis, 09 de junho de 2021.


Carimbo e assinatura do Representante Legal

ESCRIVANIA DE PAZ DO
DISTRITO DO CAMPECHE
KATIA FURKIN DA SILVA – Tabela Interina

Serviço Sinfonia José da Silva, 499 – Sala 03
Campeche – Florianópolis/SC
CEP: 88653-705 – Fone: 48 3350-1831
cartorio.campeche@gmail.com



-- RECONHECIMENTO N 483795 --
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) FIDEL TEIXEIRA LOPES
Dou fé, Florianópolis/SC, 22 de junho de 2021.

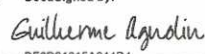
PAULA DANIELA SILVA DA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,52 + Selo: R\$ 2,82 -- Total: R\$ 6,34.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GEK14913-2D1X
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.537,65D
ATIVO CIRCULANTE	1.537,65D
DISPONÍVEL	1.537,65D
CAIXA	950,00D
CAIXA GERAL	950,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	587,65D
BANCO UNILCOOP. CRÉDITOS	587,65D
PASSIVO	1.537,65C
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.537,65C
PATRIMÔNIO SOCIAL DA ENTIDADE	3.671,03C
FUNDO PATRIMONIAL	3.671,03C
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	3.671,03C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	2.133,38D
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	2.133,38D
(-) DÉFICIT ACUMULADO	2.133,38D

FLORIANOPOLIS, 26 de Março de 2021

DocuSigned by:

2F6D21015A844D4
GUILHERME AGNOLIN

CPF: 058.794.359-97

LAURO CEZAR DA
COSTA:800764081
91

Assinado de forma digital por
LAURO CEZAR DA
COSTA:80076408191
Dados: 2021.04.19 17:34:57
-03'00'

LAURO CEZAR DA COSTA
Reg. no CRC - SC sob o No. MT0153750S7
CPF: 800.764.081-91